

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
PAULO**

**Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dez**, nesta cidade de São Paulo, à R. Botucatu, 720 no Anfiteatro “Leitão da Cunha”, reuniram-se ordinariamente os senhores membros do Conselho Técnico Administrativo da Universidade Federal de São Paulo, sob a presidência do Prof. Vilnei Mattioli Leite. Havendo "*quorum*" com a presença de 30 membros, o Prof. Vilnei iniciou a reunião com aprovação das atas de **07.07.10** que foi aprovada sem ressalvas e **04.08.10** que foi aprovada com uma ressalva que se encontra no final desta. **INFORMES:** **1)** O Prof. Vilnei falou que na última reunião do conselho o Prof. Osmar Rotta chefe do Departamento de Dermatologia levantou um problema com o imóvel situado à Rua Borges Lagoa, 783 cj. 92. Explicou que após levantamento, constatou que este imóvel é pago pela SPDM portanto, a universidade não irá interferir na ocupação. O Prof. José Roberto disse que encaminhará um ofício para o Departamento, questionando a necessidade deste imóvel e trará para conhecimento na próxima reunião. **2)** O Prof. Vilnei disse que será criada a função de responsável do imóvel, pois atualmente quando há algum problema a administração não tem a quem se dirigir. **3)** O Prof. Vilnei disse que a Comissão de Resíduos fará um cadastramento dos resíduos que são produzidos nos imóveis, com a finalidade de verificar se a destinação é realizada adequadamente. **4)** O Prof. Vilnei disse que deve ser definido até o final de setembro, as necessidades de compras para colocar no orçamento. O orçamento é grande, mas a preocupação com o aumento da manutenção então é necessário fazer uma reforma no orçamento para saber o que será priorizado. **5)** O Prof. José Roberto informou que até o dia 15 de setembro o Departamento de Dermatologia mudará para o prédio da Rua Borges Lagoa com as atividades cirúrgicas que o departamento demanda. **7)** A Profa. Ieda Maugeri apresentou ao conselho o relatório preliminar da comissão que está analisando a infra estrutura e utilização dos anfiteatros. Informou que na próxima reunião trará o relatório final para aprovação do conselho. **ORDEM DO DIA: No primeiro item**, Aquisição do imóvel do Instituto da Visão – IPEPO – O Prof. Walter Albertoni explicou que houve a aquisição de um terreno pelo Instituto da Visão, localizado à Rua Botucatu e que neste local existiam dois

terrenos perfazendo um total de 1/3 do IPEPO e 2/3 da UNIFESP. O terreno da UNIFESP foi doado pela Prefeitura para que fosse construído imóvel com objetivo de prestar atendimento a pacientes do SUS na área da visão. O Instituto da Visão – IPEPO, buscaria o financiamento para construir por sua conta o prédio ficando com aproximadamente 38% e a UNIFESP com 62%. A partir do contrato o IPEPO investiu recursos próprios e também fez um empréstimo com o BNDES, cumprindo com o pagamento e dando andamento na construção. Há alguns meses, foi procurado pelos diretores do IPEPO que expuseram a dificuldade para dar andamento nas obras. Nesta mesma reunião tomou conhecimento do contrato e recebeu o pedido para que a Universidade ajudasse no termino das obras. Após analisar o assunto expôs a dificuldade que seria o convívio da universidade com um ente privado no mesmo imóvel. Então, de comum acordo com os diretores do IPEPO, começou a trabalhar com outra hipótese que seria o IPEPO sair do imóvel e ser indenizado pelo investimento realizado até o momento. Explicou que levou esse tema para ser discutido em Brasília e que mostrou o contrato ao jurídico da UNIFESP e do MEC e chegou-se a conclusão que seria impossível uma aquisição pura ou na forma de consórcio e que a única maneira era executar o que estava escrito no convênio. Foi feita uma avaliação pela Caixa Econômica Federal para estabelecer o valor da construção e de cada um dos terrenos. Em seguida o IPEPO pediu também a avaliação da Bolsa de Imóveis de São Paulo e, como a obra continuo e houve uma defasagem, foi solicitada pela universidade uma reavaliação, da caixa e se chegou a um valor de R\$ 21 milhões de reais. O cálculo do valor a ser pago, pela UNIFESP, referente a parte do IPEPO será de aproximadamente R\$ 10 milhões de reais. O IPEPO deverá liquidar imediatamente, a dívida do BNDES com esta verba. Foi feito um levantamento da ocupação de todos os imóveis do Departamento de Oftalmologia, área acadêmica, perfazendo um total de 4800 metros quadrados. A seguir foi discutida a destinação e ocupação futura do imóvel e foi considerado que a Oftalmologia teria prioridade, o que daria aproximadamente 4 andares do edifício, obedecida a regra de ocupação de espaço físico. O Departamento de Oftalmologia entregaria todos os imóveis que ocupa para receber a área equivalente no prédio. Disse que não existe nenhuma decisão para quem será destinado o restante do prédio e que a primeira etapa é atender o aspecto jurídico da compra. Este assunto foi trazido ao CTA para que o

conselho dê o aval para que a compra seja concretizada, embora efetivamente a decisão final seja do CONSU. Esclareceu que este assunto está sendo discutido há meses tanto no conselho do Departamento de Oftalmologia, como em Assembléia do IPEPO e que tudo foi feito com muita tranquilidade. O acordo realizado é de que o Departamento de Oftalmologia irá ocupar prioritariamente o prédio tendo o princípio que para cada metro quadrado verticalizado deverá ser entregue espaço equivalente de casas. Em seguida o Prof. Vilnei colocou em votação a autorização para a aquisição do prédio que foi aprovada por unanimidade. A seguir colocou em votação a destinação futura de aproximadamente 4 andares para o Departamento de Oftalmologia que também foi aprovada por unanimidade. Registramos que a convite do Magco. Reitor estavam presentes na reunião do CTA o Prof. Michel Eid Farah Neto, Presidente do IPEPO e a Profa. Dra. Denise de Freitas, Chefe do Departamento de Oftalmologia. Ambos se manifestaram favoravelmente as decisões. **No segundo item,** *Aprovação da resolução COEX* – A Profa. Eleonora apresentou a resolução que dispõe sobre as bolsas de extensão da UNIFESP: Art. 1º. Ficam criadas na Universidade Federal de São Paulo, com as características estabelecidas por esta Resolução, bolsas de extensão para as categorias de Docente, Servidor, Técnico em Educação Graduandos, Pós-Graduandos e Colaborador Externo nas categorias afins, como colaboradores esporádicos, desde que não implique prejuízo de suas atribuições funcionais de origem. §1º A participação do docente servidor público federal como bolsista das atividades, está sujeita a autorização prévia da Comissão Permanente de Pessoal Docente da instituição de origem. §2º - Os bolsistas de que trata esta norma deverão estar vinculados a projeto de atividades específico da UNIFESP ou de sua Fundação de Apoio; Art. 2º. A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de atividades, desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada. §1º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos termos desta Resolução, aquelas que estiverem expressamente previstas na definição das atividades de extensão, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor das atividades a que se refere este artigo, não ultrapassando

08 horas semanais da carga horária total do servidor federal, sem prejuízo de suas atribuições de origem. §2º. As bolsas de extensão constituem-se em doação civil, cujos resultados não revertam economicamente para o doador ou pessoa interposta, nem importem contraprestação de serviços. Art. 3º. Aos bolsistas, são assegurados pela Universidade Federal de São Paulo, direitos e prerrogativas tais como o acesso aos serviços regularmente oferecidos, desde Biblioteca e Restaurante; Art. 4º.- As atividades inerentes às categorias de pesquisadores de que trata esta Resolução, não implicarão em vínculo empregatício com a Universidade Federal de São Paulo, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade. Art.5º. Os valores das bolsas não poderão ultrapassar aqueles estabelecidos nas tabelas da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, CAPES. Art.6º - A bolsa de extensão criada por esta Resolução, poderá ser acumulada em até duas bolsas, desde que a somatória não ultrapasse a bolsa de maior valor prevista no artigo 5 desta resolução. Art.7º. A seleção de bolsista será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIFESP, mediante Edital Público onde serão estabelecidos os critérios e requisitos pertinentes. Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Explicou que a mesma foi elaborada pelo Dr. Thomas da Procuradoria. Disse que essa resolução foi aprovada pelo COEX e após aprovação do CTA será encaminhada ao CONSU. Após sugestão dos membros o Prof. Vilnei colocou em votação a resolução que foi aprovada por unanimidade. **No terceiro item,** *Aprovação do Regimento da Auditoria Interna:* Devido a ausência de um representante da Auditoria para expor o regimento, este assunto será discutido na próxima reunião do conselho. **No quarto item,** *Imóveis do Departamento de Psiquiatria –* A Profa. Julieta lembrou que na ultima reunião do conselho foi constituída uma comissão para analisar os imóveis do Departamento de Psiquiatria. A comissão se reuniu com o Departamento de Engenharia para discutir a utilização de 12 consultórios no prédio localizado na Rua Borges Lagoa e que se o parecer da Engenharia for favorável, o Departamento poderá entregar dois imóveis. O Prof. Vilnei disse que este assunto será discutido na próxima reunião. **No quinto item,** *Resultado da comissão que analisou a compra do terreno de Osasco –* O Prof. Vilnei lembrou que a comissão foi composta após alguns

apontamentos da CGU. O Prof. Douglas explicou que o primeiro questionamento foi com relação ao laudo da Caixa Econômica que estava ilegível. Disse que já foi pensado uma outra cópia ao processo. O Segundo questionamento foi com relação a metodologia adotada pela Caixa Econômica para realizar a avaliação. A comissão fez uma consulta ao Departamento de Engenharia e o método utilizado estava de acordo e que não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos. A Profa. Maria José disse que o relatório da comissão estava muito bem elaborado, mas que ela acredita que houve ônus porque foram pagos 10 milhões a mais devido a avaliação e que na sua opinião o relatório não está concluído. A Profa. Maria José irá submeter o relatório a assessoria jurídica da ADUNIFESP e trará para a próxima reunião do conselho. **No quinto item**, Autorização para abertura de concurso – Campus Osasco: Ciências Econômicas / Sub-área: História Economia e Economia Mundial – 1 vaga; Ciências Contábeis – 1 vaga; Relações Internacionais – 1 vaga; Ciências Econômicas / Sub-área: Introdução à Economia e Contabilidade Social – 1 vaga; Administração / Sub-área: Organização, Sistema e Práticas da Administração – 4 vagas. Colocado em votação a abertura de concurso par ao campus Osasco foi aprovada com 32 votos a favor e 1 abstenção. Universidade Aberta do Brasil – UAB: Mídias Digitais – 2 vagas; Psicologia – 1 vaga; Ciência da Computação / Sub-área: Informática, Tecnologia da Informação – 1 vaga; Ciência da Computação / Sub-área: Informática, tecnologia da informação – 2 vagas. Colocado em votação a abertura de concurso para a UAB, foi aprovada por unanimidade. São José dos Campos: Arquitetura de Computadores e Processamento de Alto Desempenho – 1 vaga; Matemática – 1 vaga; Matemática. O Prof. Vilnei colocou em votação a abertura de concurso que foi aprovada por unanimidade. Em seguida colocou em votação a transferência da vaga de Química para Materiais Polimérico e a vaga de Computação para a área de Teoria da Computação que foi aprovada com 29 votos a favor e 1 abstenção. Professor Substituto: Escola Paulista de Enfermagem / área: Enfermagem Pediátrica e Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; campus Baixada Santista / área: Educação Física. A Profa. Alba solicitou que algum departamento empreste uma vaga temporariamente para professor substituto, visto que não poderá ser usada a vaga de aposentadoria da Profa. Maria Clara, devido a abertura de concurso. O Prof. Douglas disse que irá verificar

com o campus Diadema a possibilidade de emprestar uma vaga. O Prof. Magnus vice chefe do departamento de Bioquímica disse que também irá levar ao conselho do departamento a possibilidade do empréstimo de uma vaga. O Prof. Vilnei disse que irá consultar o departamento de Ortopedia. A Sra. Glaucia propôs que seja aprovado ad referendum confirmando duas vagas dentre os três departamentos que irão consultar os conselhos. O Prof. Vilnei colocou em votação a proposta da Sra. Glaucia que foi aprovada por unanimidade. Para encerrar a Sra. Glaucia solicitou ao conselho autorização para dar andamento nos concursos que não foram realizados dentro do prazo previsto no edital. Os concursos são: Guarulhos: Pedagogia / Gestão Escolar e Residência Pedagógica, Teoria do Currículo, FTP Ensino de Artes – Artes Visuais, FTP Ensino de Artes – Música, Ciências Sociais – Ciência Política e Filosofia e História da Lógica. São José dos Campos: Biologia e Vila Clementino: Bioética. O Prof. Vilnei colocou em votação autorização para que os concursos sejam realizados no prazo de 60 dias, que foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo para tratar e estando todos de acordo a reunião foi encerrada. Para constar, eu Maria Daniella Lopes Pimenta, secretária, lavrei a presente ata.

### **Ressalva a Ata de 04.08.10**

Na ordem do dia, **item 2, linha 127 a 129 , onde se lê...** geologia houve o desmembramento do setor de Física e Matemática, ficando um só e recebendo o nome de Geociências. **leia-se....** geologia houve o desmembramento do setor de Física, Matemática e Geologia ficando dois setores e recebendo os nomes de setor de Física e Matemática e setor de Geociências.